LEI Nº 799/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor R$ 1.000,00 (um mil reais) criando a seguinte fonte de recurso no elemento de despesa:

0501.12.128.0401.2.016 – Capacitação Continuada dos Servidores da Administração Pública.

Código	Especificação	Fonte Origem	Valor R$
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1124000000 – Outas Transferências do FNDE	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

O crédito orçamentário acima especificado será suplementado reduzindo dotação da seguinte ação:

0501.12.128.0401.2.016 – Capacitação Continuada dos Servidores da Administração Pública.

Código	Especificação	Fonte Origem	Valor R$
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1111000000 – Rec.de Impostos e Transf.-Educação	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º,

incisos I a IV.

Art. 3º A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º e 2º ficam integradas ao programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º Todos os artigos da Lei Municipal n. 779/2018, de 30 de novembro de 2018, inalterados, com exceção das inclusões das dotações orçamentárias do art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 28 DE MAIO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE